

PROCESSO SEI Nº 23106.113442/2025-07

## FACULDADE DE MEDICINA

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS

#### EDITAL PPGCM Nº 006/2025

## SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026.

### 1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPGCM) da Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGCM, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 80/2021, nº 44/2020 e nº 96/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 Este edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGCM, em sua 8<sup>a</sup> Reunião Ordinária realizada em 24/11/2025, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e Cursos podem ser obtidas na página eletrônica do PPGCM ([ppgcienciasmedicas.unb.br](http://ppgcienciasmedicas.unb.br)) ou solicitadas pelo e-mail [cienciasmedicasfm@unb.br](mailto:cienciasmedicasfm@unb.br).

### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

#### 2.1 Número de vagas:

- 2.1.1 Doutorado: 22 (vinte e duas).
- 2.1.2 Mestrado: 21 (vinte e uma).

#### 2.2 Reserva de Vagas:

- 2.2.1 Vagas para candidatos/as negros/as correspondente a 20% do número de vagas:

- 2.2.1.1 Doutorado: 05 (cinco).
  - 2.2.1.2 Mestrado: 05 (cinco).

- 2.2.2 Vagas específicas para candidatas(os) com residência permanente no exterior:

- 2.2.2.1 Doutorado: 01 (uma)

2.2.2.2 Mestrado: 01 (uma)

### **2.3 Vagas adicionais:**

2.3.1 Vagas específicas para candidatas(os) indígenas:

2.3.1.1 Doutorado: 01 (uma)

2.3.1.2 Mestrado: 01 (uma)

2.3.2 Vagas específicas para candidatas(os) quilombolas:

2.3.2.1 Doutorado: 01 (uma)

2.3.2.2 Mestrado: 01 (uma)

2.3.3 Vagas específicas para pessoas com deficiência:

2.3.3.1 Doutorado: 01 (uma)

2.3.3.2 Mestrado: 01 (uma)

2.3.4 Vagas específicas para pessoas trans:

2.3.4.1 Doutorado: 01 (uma)

2.3.4.2 Mestrado: 01 (uma)

Nível	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas					Reserva de Vagas
		Reserva de Vagas	Vagas adicionais*				
	Ampla Concorrência	Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Pessoas trans	Pessoas com deficiência	
<b>Mestrado</b>	17	5	1	1	1	1	1
<b>Doutorado</b>	16	5	1	1	1	1	1

\* As vagas adicionais destinadas aos candidatos quilombolas, indígenas ou pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas. As vagas adicionais para pessoas com deficiência podem ser canceladas ou não, a critério da comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas.

2.4 A relação das áreas de concentração, linhas e temas de pesquisa, com a disponibilidade de vagas neste processo de seleção, está apresentada no Anexo I deste edital.

## **3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas(os) para ingresso no primeiro período letivo de 2026 deverão ser efetuadas exclusivamente na modalidade *on-line*, a partir das 00h00 do dia 12/01/2026 até as 23h59min do dia 23/01/2026, no seguinte sítio eletrônico: [inscricaoposgraduacao.unb.br](http://inscricaoposgraduacao.unb.br).

3.2 As instruções para a inscrição *on-line* constam do Anexo VI deste edital.

3.3 Não serão aceitas inscrições efetuadas por via postal.

3.4 Poderão inscrever-se candidatas(os) residentes no Brasil ou no exterior. As(os) candidatas(os) com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste edital, e serão selecionados(as) conforme os itens 4.3 e 5 deste edital.

3.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatas(os) em fase de conclusão de curso de graduação para vaga de Mestrado, desde que concluam seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE-UnB), atendido o que prescreve o item 3.6.2.1 deste edital.

3.5.1 Para concorrer às vagas de Doutorado, a(o) candidata(o) deverá: ser diplomada(o) em curso de Mestrado em Ciências da Vida ou áreas afins reconhecido pela CAPES; ou em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que conclua o Mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido; ou ter produção científica compatível (artigo publicado ou aceito para publicação em revista indexada, classificado, no mínimo, como Qualis A3 pelo Qualis Capes 2017-2020) e na área de conhecimento do projeto de Doutorado, devidamente comprovado; ou ter graduação no curso de Medicina com Residência Médica concluída ou a concluir até dezembro de 2025.

3.6 A inscrição se dará no sítio eletrônico [inscricaoposgraduacao.unb.br](http://inscricaoposgraduacao.unb.br) devendo ser preenchido eletronicamente e anexados os comprovantes no tocante aos itens 3.5, 3.5.1 e 3.6.1 a 3.6.8.

3.6.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme o modelo padrão disponível no Anexo III deste edital.

3.6.2 De acordo com o curso pretendido, devem ser entregues os seguintes documentos:

3.6.2.1 Para a candidatura ao Mestrado: cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2025. A(o) candidata(o) deve estar ciente de que a matrícula no curso de Mestrado do PPGCM só poderá ser realizada mediante o comprovante de conclusão do curso de graduação.

3.6.2.2 Para a candidatura ao Doutorado:

- a) Cópia do diploma de Mestrado em Ciências da Vida ou áreas afins (frente e verso) ou declaração de provável formando em curso de Mestrado em Ciências da Vida ou áreas afins até o segundo período letivo de 2025, ou
  - b) **Residência Médica concluída ou a concluir até março de 2026** – Cópia do Certificado de Conclusão ou documento equivalente de Programa de Residência Médica, para candidatos médicos; ou
  - c) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2025 ou conforme calendário estabelecido em outras instituições, reconhecidos institucionalmente, para os candidatos com produção científica compatível (artigo publicado ou aceito para publicação em revista indexada, classificado, no mínimo, como Qualis A3 pelo Qualis Capes 2017-2020) e na área de conhecimento do projeto de Doutorado.
- A(O) candidata(o) deve estar ciente de que a matrícula no curso de Doutorado do PPGCM só poderá ser realizada mediante comprovante de conclusão do curso de Mestrado e/ou de Residência Médica e/ou de graduação, conforme a opção dos itens 3.6.2.2 a, b ou c, reconhecidos institucionalmente.

- 3.6.3 Projeto de Pesquisa, conforme formato estabelecido no item 4.2.1.
- 3.6.4 *Curriculum Vitae*, em formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), **atualizado nos últimos três meses.**
- 3.6.5 Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovantes da última votação ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE, foto 3x4 recente e, se couber, Certificado de Reservista, para candidatos brasileiros; passaporte para candidatos estrangeiros.
- 3.6.6 Documento que ateste capacidade de compreensão em língua inglesa emitido por instituições regulares do ensino de línguas, nível básico ou instrumental nível I; ou declaração emitida por instituições regulares do ensino de línguas comprovando aprovação em prova de compreensão de inglês, com nota de aproveitamento mínima de 70% e nível mínimo básico ou instrumental nível I; ou certificado de conclusão de curso de inglês, emitido por instituições regulares do ensino de línguas, com nível mínimo básico ou instrumental nível I (por exemplo, disciplinas de inglês instrumental, certificados emitidos por escola de línguas, certificações de proficiência em língua inglesa).
- 3.6.7 Carta com indicação da área de concentração (Medicina ou Ciências Aplicadas à Saúde); linha de pesquisa (transcrever conforme descrito neste edital); tema da pesquisa (transcrever conforme descrito neste edital) e título do projeto do(a) candidato(a), conforme modelo padrão disponível no Anexo IV.
- 3.6.8 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para candidatos ao Mestrado ou de R\$ 200,00 (duzentos reais) para candidatos ao Doutorado, que deverá ser paga via DAF no sítio eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb> utilizando-se as seguintes informações: **Código do serviço nº 9092-28832 - TAXA SERVIÇO EDUCACIONAL: MATRÍCULA EXAMES E AFINS, número de referência 4283 (indispensável) e Competência 01/2026** ([https://daf.unb.br/images/DCF/form.manuals/Como\\_emitir\\_a\\_Guia\\_de\\_recolhimento\\_da\\_unio\\_GRU\\_em\\_favor\\_da\\_UnB.pdf](https://daf.unb.br/images/DCF/form.manuals/Como_emitir_a_Guia_de_recolhimento_da_unio_GRU_em_favor_da_UnB.pdf)).
- 3.6.9 Estão isentas(os) de pagamento de taxa de inscrição servidores da Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção, e manifestação de dispensa de recursos pela chefia da Unidade Acadêmica. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla as/os candidatas(os) oriundas(os) de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio). A solicitação de isenção deverá ser encaminhada ao e-mail [cienciasmedicasfm@unb.br](mailto:cienciasmedicasfm@unb.br), com assunto “PPGCM Edital 06.2025 – nome completo”, impreterivelmente até o último dia previsto para a inscrição neste processo seletivo. **O(A) candidato(a) cuja isenção da taxa de inscrição foi indeferida poderá efetuar o pagamento da referida taxa até o dia 04/02/2026 às 23h59min.** Nesta ocasião, o comprovante deverá ser encaminhado para o e-mail [cienciasmedicasfm@unb.br](mailto:cienciasmedicasfm@unb.br), com o assunto: PPGCM Edital 06.2025 – nome completo.
- 3.6.10 Declaração de ciência das limitações de orientação do PPGCM (**Anexo VII**).

3.7 A(o) candidata(o), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8 A admissão das(os) candidatas(os) selecionadas(os) no respectivo curso se concretizará com o seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília. No ato do registro, as(os) candidatas(os) deverão apresentar os seguintes documentos:

3.8.1 Cópias de diploma do curso superior e do histórico escolar do curso superior;

3.8.2 Para candidatas(os) ao doutorado:

3.8.2.1 opção 3.6.2.2.a: cópias do diploma de Mestrado e do histórico escolar do curso de Mestrado;

3.8.2.2 opção 3.6.2.2.b: cópia do certificado de conclusão ou documento equivalente de Programa de Residência Médica, para candidatos médicos;

3.8.3 Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certificado de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhada do visto e de documento com os nomes dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Segundo o Art. 10 do Decreto 9.094, de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”

3.9 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação **stricto sensu** da UnB. As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas ou pessoas trans, deverão assinalar a opção correspondente no ato da inscrição.

3.10 As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) pessoas com deficiência devem anexar, no ato da inscrição, o disposto nos itens 9.20 e 9.21 deste edital.

3.11 As(Os) candidatas(os) indígenas devem anexar, no ato da inscrição, o disposto nos itens 9.20 e 9.21 deste edital.

3.12 As(Os) candidatas(os) quilombolas devem anexar, no ato de inscrição, o disposto nos itens 9.20 e 9.21 deste edital.

3.13 As(Os) candidatas(os) pessoas trans devem anexar, no ato de inscrição, o disposto no item 9.25 deste edital.

## 4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários constantes do item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa com Arguição Oral perante uma banca examinadora.** O projeto deve ser redigido, entregue no processo de inscrição e apresentado oralmente, com os seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, metodologia, viabilidade técnica de execução do projeto, plano de trabalho, cronograma e referência bibliográfica, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou da norma Vancouver. No material digitalizado do projeto, entregue no ato de inscrição, além da **primeira folha de rosto do projeto (Anexo IV)** e da **segunda folha** (em uma única página) **com o resumo do protocolo conforme ficha modelo (Anexo V)**, o projeto deverá possuir entre 6 (seis) e 10 (dez) páginas em folha tamanho A4 com espaçamento 1,5 entre linhas e fonte Arial tamanho 11, incluindo as referências bibliográficas. Na folha de rosto do Projeto (Anexo IV), deverão ser indicados a **Linha de Pesquisa** e o **Tema da Pesquisa (conforme descritos no Anexo I)**. As demais páginas não devem conter identificação do autor ou do projeto.

4.2.2 **Prova de Avaliação de Currículo:** Consistirá na análise de pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pela(o) candidata(o). Os critérios para avaliação desta prova estão explicitados no item 5.3 deste edital. A ficha de pontuação deve ser preenchida eletronicamente durante o procedimento de inscrição.

4.3 **Etapas para candidatos com residência permanente no exterior:** As(os) candidatas(os) residentes no exterior deverão cumprir as mesmas etapas descritas nos itens 4.2.1 e 4.2.2 deste edital, exceto a etapa de arguição oral do item 4.2.1.

## 5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas (Avaliação do Projeto de Pesquisa com Arguição Oral e Avaliação do Currículo) será atribuída uma nota de 0 a 10,0 pontos.

5.2 **Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa:** esta fase é classificatória e eliminatória. **A nota mínima para aprovação nesta prova é de 7,0 (sete) pontos no Curso de Mestrado e de 8,0 (oito) pontos no Curso de Doutorado.** A(O) candidata(o) deverá fazer a apresentação oral de seu projeto em até 10 (dez) minutos. Computador e projetor *datashow* estarão disponíveis para a(ao) candidata(o), porém, a(o) mesma(o) deverá avaliar a compatibilidade do seu material de apresentação. A Comissão Examinadora utilizará o mesmo tempo (até 10 minutos) para arguir a(o) candidata(o) quanto ao projeto de pesquisa apresentado no ato de sua inscrição. Na avaliação do projeto, a Comissão Examinadora avaliará a(o) candidata(o) quanto à adequação do desenho de estudo do projeto (5,0 pontos); à capacidade de organizar as ideias, demonstrando objetividade e espírito crítico (2,0 pontos); à exequibilidade do estudo do projeto (1,0 ponto); ao conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do PPGCM (1,0 ponto); e à aprovação do protocolo de pesquisa na Comissão de Ética em Pesquisa (1,0 ponto, se aprovado; ou será atribuído 0,5 ponto se apresentar apenas o protocolo de envio). **A documentação de aprovação ou de submissão do protocolo de pesquisa ao Comitê de Ética e Pesquisa, contendo o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE), quando houver, deve ser anexada ao final do projeto de pesquisa, em**

**página extra se necessário.** Para as(os) candidatas(os) residentes no exterior, a análise do projeto de pesquisa se dará exclusivamente com base no documento escrito e digitalizado apresentado no ato da inscrição e será pautada pelos mesmos critérios e pontuações descritos para a prova de avaliação oral do projeto. Nesta fase serão eliminadas(os) candidatas(os) a **Doutorado** que apresentaram apenas diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2025, no ato da inscrição, sem comprovação de **Residência Médica concluída ou a concluir até março de 2026**, ou sem comprovação de produção científica compatível (artigo publicado ou aceito para publicação em revista indexada, classificado, no mínimo, como Qualis A3 pelo *Qualis Capes 2017-2020*) e na área de conhecimento do projeto de Doutorado.

5.2.1 Em relação ao item 5.2, a pontuação referente ao item “aprovação do protocolo de pesquisa na Comissão de Ética em Pesquisa” será substituída por pontuação de 1,0 (um) ponto ao projeto cadastrado no SisGen/CGen/MMA para as pesquisas relacionadas ao acesso ao patrimônio genético e/ou ao conhecimento tradicional associado, conforme disposto na Lei 13.123/2015 (Lei de Biodiversidade), salvo projetos que já tenham sido contemplados com a pontuação referente à aprovação do protocolo na Comissão de Ética em Pesquisa ou no SisBio (item 5.2.2), devendo o número da respectiva declaração ser anexado ao projeto de pesquisa.

5.2.2 Em relação ao item 5.2, a pontuação referente ao item “aprovação do protocolo de pesquisa na Comissão de Ética em Pesquisa” será substituída por pontuação de 1,0 (um) ponto à autorização obtida junto ao ICMBIO, através do Sisbio, para as pesquisas relacionadas à coleta de fauna, salvo projetos que já tenham sido contemplados com a pontuação referente à aprovação do protocolo na Comissão de Ética em Pesquisa ou no SisGen, devendo o número do respectivo registro ser anexado ao projeto de pesquisa.

5.2.3 Em relação ao item 5.2, para os projetos que não necessitam de aprovação da Comissão de Ética em Pesquisa, de cadastro no SisGen ou de autorização no SisBio, será atribuída pontuação de até 6,0 (seis) pontos na avaliação do item “adequação do desenho de estudo do projeto”.

**5.3 Prova de Avaliação de Currículo:** esta fase é classificatória. Os títulos presentes no currículo receberão nota de 0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final da avaliação de títulos corresponderá à pontuação total obtida na avaliação, observado o disposto no Anexo II (Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos). **Há quadro específico para candidata(o) ao Doutorado assim como para candidata(o) ao Mestrado.** A(O) candidata(o) deverá preencher a coluna “Pontuação da(o) candidata(o)” com a pontuação pretendida, respeitando os critérios dispostos no Anexo II. Cada item para o qual se solicita pontuação deverá ser comprovado mediante carregamento de cópia eletrônica (formato .pdf) no sítio eletrônico [inscricaoposgraduacao.unb.br](http://inscricaoposgraduacao.unb.br) durante procedimento de inscrição.

**5.4 Forma de avaliação de candidatas(os) residentes no exterior:** As(Os) candidatas(os) residentes no exterior serão avaliadas(os) de acordo com os itens 5.2 e 5.3 deste edital.

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A nota final de cada candidata(o) será a soma das notas obtidas nas duas provas do processo seletivo (Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa com Arguição Oral e Análise curricular), conforme o item 5 deste Edital. A nota máxima será de 20 (vinte) pontos.

6.2 Todos os cálculos utilizados para obter a nota final das(os) candidatas(os) serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

6.3 Para aprovação no processo seletivo, é obrigatório que a(o) candidata(o) atinja nota mínima de 7,0 (sete) pontos no Curso de Mestrado e de 8,0 (oito) pontos no Curso de Doutorado, na Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa com Arguição Oral. A classificação das(os) candidatas(os) será pela ordem decrescente de suas notas finais.

6.4 Serão selecionadas(os) aquelas(es) candidatas(os) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatas(os) selecionadas(os), poderão ser chamadas(os) a ocupar as vagas remanescentes outras(os) candidatas(os) aprovadas(os), respeitada a ordem de classificação.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior pontuação na avaliação do projeto de pesquisa com arguição oral; maior pontuação curricular; maior pontuação, segundo critério de fator de impacto (além do Qualis Capes 2017-2020), das publicações em periódicos indexados da área de Ciências Médicas.

6.7 Caso as(o) candidatas(os) indígenas e/ou quilombolas não sejam aprovadas(os) no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas no item 2.3 serão canceladas.

6.8 Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os) aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas no item 2.2, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), na ordem de classificação.

6.9 Não havendo candidatas(os) com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Se, ainda assim, não estiverem cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo da Comissão deste Programa de Pós-Graduação.

## 7 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo

Data	Etapa	Horário
12/01/2026 a 23/01/2026	Período de inscrições e período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De 0h00min a 23h59min
28/01/2026	Divulgação da homologação das inscrições e de isenção da taxa de inscrição.	18h00min
29/01/2026 e 30/01/2026	Período de recursos para o resultado das inscrições e para o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	18h00min
03/02/2026	Divulgação da homologação das inscrições e de isenção da taxa de inscrição após período recursal.	18h00min
04/02/2026	Data limite para pagamento e envio do comprovante da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram a isenção indeferida após período recursal.	23h59min
05/02/2026	Prova de Avaliação de Currículo	Fase Interna da Comissão
05/02/2026 e 06/02/2026	Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa e Arguição Oral	08h00 às 18h00
10/02/2026 (data provável)	Divulgação do resultado da Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral	18h00min
11/02/2026 e 12/02/2026	Período de recursos	18h00min
19/02/2026	Divulgação do resultado da Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral após período recursal	18h00min
24/02/2026	Avaliação pela Comissão Institucional de Heteroidentificação	Horário a definir
26/02/2026 (data provável)	Resultado da avaliação pela Comissão Institucional de Heteroidentificação	18h00min
27/02/2026 e 02/03/2026	Período de recursos	18h00min
03/03/2026 (data provável)	Resultado da avaliação pela Comissão Institucional de Heteroidentificação após período recursal	18h00min
04/03/2026 (data provável)	Divulgação do resultado final	18h00min
05/03/2026	Confirmação por correio eletrônico de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	<a href="mailto:cienciasmedicasfm@unb.br">cienciasmedicasfm@unb.br</a> Assunto: PPGCM Edital 06.2025 – nome completo

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será informada no endereço [ppgcienciasmedicas.unb.br](mailto:ppgcienciasmedicas.unb.br). No caso de o endereço estar indisponível no dia, os resultados serão enviados por correio eletrônico para os endereços cadastrados pelo candidato no ato de inscrição.

## 8 DOS RECURSOS

- 8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica [https://dpg.unb.br/images/formulario\\_de\\_recurso\\_2023.pdf](https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf) os quais devem ser enviados ao e-mail [cienciasmedicasfm@unb.br](mailto:cienciasmedicasfm@unb.br).
- 8.2 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.
- 8.3 Do resultado final, só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 8.4 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do PPGCM devem ser apresentados pela(o) candidata(o) ou por seu representante legal, no endereço de e-mail: [cienciasmedicasfm@unb.br](mailto:cienciasmedicasfm@unb.br), contendo, no campo assunto, “Nome completo da(o) candidata(o) – Tipo de requerimento – Edital PPGCM 06/2025”, e, em anexo, o requerimento assinado e digitalizado em formato .pdf. A assinatura eletrônica em meio digital, a partir da conta gov.br, será aceita.
- 8.5 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pela(o) candidata(o) ou por seu representante legal, no endereço de e-mail [cienciasmedicasfm@unb.br](mailto:cienciasmedicasfm@unb.br), para serem remetidos, via sistema SEI, ao Decanato de Pós-Graduação – DPG/CPP.

## 9 DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 9.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras(os), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), para candidatas(os) com residência no exterior e para candidatas(os) pessoas trans. Estão previstas vagas adicionais para candidatas(os) indígenas, quilombolas e para candidatas(os) com deficiência.
- 9.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade.
- 9.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos, ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos termos da Resolução

CEPE nº 96/2025.

9.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail [heteroidentificacao@unb.br](mailto:heteroidentificacao@unb.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

9.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para nova verificação presencial.

9.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

9.4 Na hipótese de não haver candidatas(os) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negras(os) aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observadas a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre as linhas.

9.5 As vagas destinadas a candidatas(os) indígenas, quilombolas e pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas e não poderão ser revertidas para ampla concorrência.

9.6 Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) socialmente reconhecidas(os) como tais, em conformidade com o disposto na Resolução CEPE nº. 96/2025.

9.7 A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para negras(os) deverá submeter-se ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao disposto na Resolução CEPE nº. 96/2025.

9.8 A adesão a esta modalidade ocorrerá de forma voluntária, mediante o preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no edital, a ser encaminhado via sistema eletrônico de inscrição.

9.9 As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, as(os) candidatas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

9.10 As(Os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas, que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo, assim, a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(ao) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).

9.11 Serão consideradas(os) indígenas e quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.

9.12 A adesão a esta modalidade ocorrerá de forma voluntária, mediante o preenchimento de formulário específico de autodeclaração, a ser encaminhado pelo sistema eletrônico de inscrição.

9.13 A/O candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº. 96/2025.

9.14 A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação de sua autodeclaração, emitida pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo quilombola, em conformidade com o disposto na Resolução CEPE nº. 96/2025.

9.15 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

9.16 A adesão a esta modalidade ocorrerá de forma voluntária, mediante o preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Anexo XI, a ser encaminhado pelo sistema eletrônico de inscrição.

9.17 Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

9.18 Não havendo candidatas(os) com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, a critério do PPG, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

9.19 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão colegiada, conforme Resolução CPP nº 05/2020.

9.20 Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) Negras(os), Indígenas, Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (modelos em anexo VIII a XI).

9.21 No caso de candidatas(os) indígenas, a confirmação da autodeclaração (anexo IX) se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena (anexo XII), reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo indígena até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponíveis no edital a ser encaminhado via sistema eletrônico de inscrição.

9.22 No caso de candidatas(os) quilombolas, a confirmação da autodeclaração (anexo X) se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (anexo XIII),

reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponíveis no edital a ser encaminhado via sistema eletrônico de inscrição.

9.23 Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;  
II – A especificação do grau de deficiência.

9.24 Em caso de desistência de candidatas(tos) negras(os) aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pela(o) candidata(o) negra(o) aprovada(o) subsequentemente de acordo com a ordem de classificação.

9.25 Perderá o direito a concorrer à vaga da política de ação afirmativa e passará à ampla concorrência a(o) candidata(o) que, optante pela vaga específica para pessoa com deficiência (item 2.5), não comprovar sua deficiência.

9.26 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas/os trans:

9.26.1 Serão consideradas/os trans as/os candidatas/os reconhecidos como tal.

9.26.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital e endereçado pelo sistema de inscrições da Universidade de Brasília.

9.26.3 A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

9.26.4 A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

9.27 Sempre que houver bolsas de estudos disponíveis e atendendo aos critérios das agências de fomento, essas serão distribuídas prioritariamente na seguinte ordem:

- I. candidatas(os) indígenas e quilombolas;
- II. candidatas(os) autodeclarados e heteroidentificados como negras(os) optantes pelas políticas de ações afirmativas;
- III. candidatas(os) com deficiência;
- IV. candidatas(os) transexuais ou travestis
- V. demais aprovadas(os).

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do processo seletivo, a(o) candidata(o) que:
- 10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
  - 10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
  - 10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- 10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme suas competências.
- 10.3 A critério da comissão de seleção, poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra ou do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatas(os) aprovadas(os) nos termos do presente edital. Caso a vaga de candidata(o) residente no exterior não seja ocupada, poderá ser preenchida por candidata(o) residente no país, respeitada a ordem de classificação.
- 10.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: [ppgcienciasmedicas.unb.br](http://ppgcienciasmedicas.unb.br)
- 10.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 24 de novembro de 2025.

***Profa. Dra. Carla Nunes de Araújo***  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas

**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas**  
**Edital PPGCM Nº 006/2025**  
**Anexo I**

**Linhas de pesquisa do PPGCM com vagas disponíveis de Mestrado acadêmico e de Doutorado.**  
**Áreas de concentração: 1 Medicina ou 2 Ciências Aplicadas à Saúde**

Área de concentração	Linha de Pesquisa	Tema de Pesquisa	Doutorado (vagas)	Mestrado (vagas)
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Crônico-Degenerativas	Uso de técnicas ômicas (exoma e RNAseq) no diagnóstico molecular de pacientes com deficiência intelectual no Distrito Federal		1
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Crônico Degenerativas	Biomarcadores de hepatotoxicidade no tratamento farmacológico da artrite reumatoide.	1	
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Crônico Degenerativas	Caracterização clínico-epidemiológica da artrite reumatoide de longa duração, de início no idoso.	1	
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Crônico Degenerativas	Prospecção de marcadores moleculares para o câncer de cabeça e pescoço	2	
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Crônico Degenerativas	Análise de implicações imunológicas em pacientes transplantados renais	1	
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Crônico Degenerativas	Fortalecimento da Barreira Cutânea para Redução de Mediadores Inflamatórios		1

Área de concentração	Linha de Pesquisa	Tema de Pesquisa	Doutorado (vagas)	Mestrado (vagas)
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Crônico Degenerativas	Avaliação de Mediadores Inflamatórios em idosos com psoríase	1	
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Crônico Degenerativas	Sistema Cardiorrespiratório e Doença de Parkinson		1
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Crônico Degenerativas	Biópsia líquida na detecção e monitoramento de crianças e adolescentes com câncer de tireoide.	1	
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Degenerativas	Impacto de moduladores e potencializadores do CFTR sobre a função pancreática exócrina e endócrina e sobre o metabolismo osteomineral em indivíduos com fibrose cística: construção de uma coorte.	1	
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Degenerativas	Avaliação neuropsicológica funcional nos transtornos demenciais		1
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Degenerativas	Levantamento dos achados macro e microanatômicos fetais de 2020 a 2025: descrição de variações e/ou malformações e identificação das causas da perda gestacional precoce.	1	
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Degenerativas	Aplicação tópica da fibrina leucoplaquetária autóloga: perspectivas na reparação de lesões cutâneas crônicas		2
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Degenerativas	Neuroinflamação e biomarcadores	2	2

Área de concentração	Linha de Pesquisa	Tema de Pesquisa	Doutorado (vagas)	Mestrado (vagas)
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Degenerativas	Revisão sistemática com metanálise no uso de agentes otoprotetores para perda de audição por ototóxicos		2
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Infecciosas	Interação patógeno-hospedeiro	2	2
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Infecciosas	Estudo clínico-laboratorial de tratamento de vulvovaginites recorrentes com extratos de plantas		1
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Infecciosas	Avaliação molecular e ultrassonografia na neuropatia hanseníca	1	
2	Oncologia e Biologia Moleculares Aplicadas à Medicina	Lateralidade intestinal e resultados do tratamento cirúrgico do câncer colorretal	2	1
2	Oncologia e Biologia Moleculares Aplicadas à Medicina	Biópsia líquida ou tumores sólidos.	1	2
2	Oncologia e Biologia Moleculares Aplicadas à Medicina	Epigenética do Câncer	1	
2	Oncologia e Biologia Moleculares Aplicadas à Medicina	Patogênese e tratamento de tumores hipofisários	2	2
2	Métodos Epidemiológicos nas Ciências Médicas	Voz do adulto	2	1
2	Métodos Epidemiológicos nas Ciências Médicas	Implementação do POCUS na Atenção Primária a Saúde para o profissional de enfermagem		1
2	Estudo de Plantas, Produtos Naturais e Fármacos	Estudo de Plantas, Produtos Naturais e Fármacos		1

**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas**  
**Edital PPGCM Nº 006/2025**  
**Anexo II**

**Quadro de Atribuição de Pontos para a Análise Curricular - Nível MESTRADO**  
(anexar documento comprobatório para cada item a ser pontuado)

Descrição	Pontuação	Valor máximo	Pontuação do candidato
<b>1. Residência Médica, ou Residência em Área da Saúde ou Curso de Especialização nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências da Vida ou áreas afins (mínimo de 360h)</b>	1,5 pontos para cada programa de residência completo ou 0,75 ponto por curso de especialização	3,0 pontos	
<b>2. Certificado de conclusão de participação em programas de iniciação científica PIBIC/PIBITI) ou de extensão (PIBEX)</b>	0,7 ponto por ano completo	1,4 pontos	
<b>3. Resumos publicados em anais de congressos</b>	0,1 ponto por resumo	1,0 ponto	
<b>4. Artigos completos publicados</b>	1, 2 ponto por artigo classificado no extrato A3 ou superior do <i>Qualis Capes 2017-2020</i> ou 1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada ao Medline/PubMed ou 0,5 ponto por artigo publicado em revista indexada ao Scielo, LILACS ou ISI	3,0 pontos	
<b>5. Monitorias</b>	0,2 ponto por semestre	0,6 ponto	
<b>6. Experiência docente ou preceptoria de residência</b>	0,5 ponto por ano de experiência comprovada em instituição de ensino superior	1,0 ponto	
<b>Nota Final (máximo 10 pontos)</b>		<b>10,0 pontos</b>	

**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas**  
**Edital PPGCM Nº 006/2025**  
**Anexo II**

**Quadro de Atribuição de Pontos para a Análise Curricular - Nível DOUTORADO**  
(anexar documento comprobatório para cada item a ser pontuado)

Descrição	Pontuação	Valor máximo	Pontuação do candidato
<b>1. Residência Médica, ou Residência em Área da Saúde ou Curso de Especialização nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências da Vida ou áreas afins (mínimo de 360h)</b>	1,50 pontos para cada programa de residência completo ou 0,75 ponto por curso de especialização	3,0 pontos	
<b>2. Mestrado em Ciências da vida ou áreas afins</b>	2,0 pontos por certificado de comprovação oficial	2,0 pontos	
<b>3. Certificado de conclusão de participação em programas de iniciação científica (PIBIC/ PIBITI) ou de extensão (PIBEX)</b>	0,7 ponto por ano completo	0,7 ponto	
<b>4. Resumos publicados em anais de congressos</b>	0,1 pontos por resumo	0,3 ponto	
<b>5. Artigos completos publicados</b>	1,2 ponto por artigo classificado no extrato A3 ou superior do <i>Qualis Capes 2017-2020</i> ou 1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada ao Medline/PubMed  ou  0,5 ponto por artigo publicado em revista indexada ao Scielo, LILACS ou ISI	3,0 pontos	
<b>6. Experiência docente ou preceptoria de residência</b>	0,5 ponto por ano de experiência comprovada em instituição de ensino superior	1,0 ponto	
<b>Nota Final (Máximo 10 pontos)</b>		<b>10,0 pontos</b>	

**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas**  
**Edital PPGCM Nº 006/2025**  
**Anexo III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Para candidata(o) brasileira(o): (*preencher no formulário eletrônico*)**

1. Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado
2. Área de Concentração: ( ) Medicina ( ) Ciências Aplicadas em Saúde Candidata(o):
3. Endereço:  
CEP: Cidade: Estado:
4. Telefone residencial: ( ) Telefone Celular: ( ) Data de Nascimento:
5. RG: Órgão emissor:
6. CPF:
7. E-mail:
8. Curso de graduação:
9. Instituição: Data de conclusão:

**Para candidata(o) estrangeira(o): (*preencher no formulário eletrônico*)**

1. Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado
2. Área de Concentração: ( ) Medicina ( ) Ciências Aplicadas em Saúde Candidato(a):
3. Data de Nascimento: / /
4. Passaporte:
5. E-mail:
6. Curso de graduação:
7. Instituição: Data de conclusão:

**Para todas(os) as(os) candidatas(os) (*inserir, na seguinte ordem, como anexo ao formulário eletrônico*):**

1. Diploma(s) de graduação em Ciências da Vida ou áreas afins e, se houver, de pós-graduação.
2. Certificado de conclusão ou declaração de “a concluir até março de 2026” de Programa de Residência Médica, ou equivalente, na área de Medicina.
3. Histórico(s) Escolar(es), de graduação e, se houver, de pós-graduação ou residência médica.
4. *Currículo vitae* no formato Lattes, certificado pelo autor e atualizado nos últimos 3 meses.
5. Carta indicando: Área de concentração; Linha de Pesquisa; Tema da Pesquisa; e Título do projeto do candidato, conforme o modelo padrão disponível no Anexo IV.
6. Certificado de proficiência em inglês.
7. Carteira de identidade (brasileiro).
8. CPF (brasileiro).
9. Título de eleitor com último comprovante de votação (brasileiro).
10. Certificado militar (quando pertinente) (brasileiro).
11. Passaporte (estrangeiro).
12. Foto 3x4 recente.
13. Projeto de pesquisa.
14. Resumo estruturado do projeto de pesquisa (Anexo V)

**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas**  
**Edital PPGCM Nº 006/2025**  
**Anexo IV**

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

À Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas,

Eu, \_\_\_\_\_, candidata(o) à vaga de \_\_\_\_\_, informo concorrer à vaga disponibilizada conforme características abaixo (de acordo com o Anexo I):

**Área de concentração:** (        ) Medicina (        ) Ciências Aplicadas à Saúde

<b>Tipo de vaga:</b>	(        ) Ampla concorrência
	(        ) Negro
	(        ) Indígena
	(        ) Quilombola
	(        ) Pessoa com deficiência
	(        ) Pessoa trans

**Linha de Pesquisa (transcrever conforme descrito no edital I):**

**Tema da Pesquisa (transcrever conforme descrito no edital I):**

**Título do projeto da(o) candidata(o):**

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Candidata(o)

**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas**  
**Edital PPGCM Nº 006/2025**  
**Anexo V**

**RESUMO ESTRUTURADO DO PROJETO DE PESQUISA**

*Obs.: Responder em uma única página*

**1. Comissão de Ética em Pesquisa (comprovante obrigatório):**

<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Protocolado <input type="checkbox"/> Aceito

**Nota:** Observar os itens 5.2 e 5.2.1 a 5.2.3 deste Edital relativos ao **SisGen/CGen/MMA ou ao SisBio**.

**2. Qual é a hipótese principal do projeto (qual é a pergunta da pesquisa)?**

**3. Qual o método aplicado? (2 linhas)**

**4. Há publicações do grupo sobre o método empregado?**

**5. Casuística:**

Quem?

Quantos?

**6. Proposta de análise (comparações, correlações, análises ajustadas ou multivariadas)**

**7. Resultados preliminares:**

**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas**  
**Edital PPGCM Nº 006/2025**  
**Anexo VI**

**Instruções para inscrições pela internet**

1. Leia todo o edital antes de iniciar a inscrição.
2. O sistema não processará inscrições submetidas após o prazo estabelecido no item 3.1 do edital.
3. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição *on-line* por parte da(o) candidata(o).
4. É imprescindível que a(o) candidata(o) efetue a devida conferência das informações e dos arquivos a serem submetidos, antes de enviá-los eletronicamente.
5. É obrigatório inserir, nos campos indicados no formulário, os documentos constantes no item 3.6 deste edital, devidamente digitalizados e legíveis, no formato “.pdf”.
6. Os formulários dos Anexos II e III deste Edital representam uma exemplificação do conteúdo a ser preenchido eletronicamente pela(o) candidata(o), diretamente no próprio sistema de inscrição.
7. A(O) candidata(o) é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em **posição correta**. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erros de digitalização poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção.
8. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas**  
**Edital PPGCM Nº 006/2025**  
**Anexo VII**

**DECLARAÇÃO**

Declaro ter ciência de que o PPGCM/UnB possui limitações de disponibilização de orientadora(o) em virtude da política de distribuição de número de estudantes por orientadora(or) em vigor no Programa, conforme a normativa da CAPES.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura da(o) Candidata(o)

**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas**  
**Edital PPGCM Nº 006/2025**  
**Anexo VIII**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA  
CANDIDATO(A) NEGRO(A)**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,

Naturalidade: (cidade, estado, país) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negra(o). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros(as).

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura da(o) Candidata(o)

**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas**  
**Edital PPGCM Nº 006/2025**  
**Anexo IX**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA  
CANDIDATO(A) INDÍGENA**

**Informações do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Sexo: (  ) Masculino (  ) Feminino

Estado civil: \_\_\_\_\_

Comunidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Questionário:**

1. Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

---

---

2. Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

---

---

3. Saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

---

---

---

4. Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5. Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

---

---

6. Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

---

---

7. Quais as tradições indígenas que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

---

---

---

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital documentação da Liderança ou da Organização indígena atestando o meu vínculo.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura da(o) Candidata(o)

**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas**  
**Edital PPGCM Nº 006/2025**  
**Anexo X**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA  
CANDIDATO(A) QUILOMBOLA**

**Informações do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Sexo: (        ) Masculino (        ) Feminino

Estado civil: \_\_\_\_\_

Comunidade quilombola: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Questionário:**

8. Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

---

---

9. Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

---

---

10. Saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

---

---

---

11. Liste o nome de seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

12. Quais as tradições de sua comunidade quilombola que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

---

---

---

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital documentação da Liderança ou de Organização quilombola atestando o meu vínculo.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura da(o) Candidata(o)

**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas**  
**Edital PPGCM Nº 006/2025**  
**Anexo XI**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,

Naturalidade: (cidade, estado, país) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Informo que posso a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_ e, por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- ) Prova em tamanho ampliado
- ) Prova em Braille
- ) Tempo adicional para realização da prova
- ) Tradutor-intérprete de Libras
- ) Ledor
- ) Transcritor
- ) Mobiliário acessível
- ) Outro(s). Qual(is)? \_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Candidata(o)

**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas**  
**Edital PPGCM Nº 006/2025**

**Anexo XII**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**  
**(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena, \_\_\_\_\_,

da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_,

localizada na Terra Indígena (se for o caso): \_\_\_\_\_

Declaro(amos) que \_\_\_\_\_ é  
membro reconhecida(o) desta comunidade, sendo filha(o) de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_,  
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Organização Indígena: \_\_\_\_\_

Responsável/líder da Organização Indígena: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

**Observação:** carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.

(Local/Estado) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas**  
**Edital PPGCM Nº 006/2025**  
**Anexo XIII**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
localizado em \_\_\_\_\_

Declaro(amos) que \_\_\_\_\_ é  
membro reconhecida(o) desta comunidade, sendo filha(o) de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, e de \_\_\_\_\_, tendo  
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica):  
\_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Organização Indígena: \_\_\_\_\_

Responsável/líder da Organização Indígena: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

**Observação:** carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.

(Local/Estado) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas**  
**Edital PPGCM Nº 006/2025**  
**Anexo XIV**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS TRANS**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,

Naturalidade: (cidade, estado, país) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

travesti ( ) ou

mulher trans ( ) ou

homem trans ( ) ou

transmasculino ( ) ou

pessoa trans não binária ( ).

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 006/2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Candidata(o)